



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01– CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ – 44.926.723/0001-91

=====

LEI N° 2.813 DE 24 DE ABRIL DE 2017

“Dá denominação à Sala de Reuniões localizada no prédio da Câmara Municipal de Irapuru.”

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Denominar-se-á de “**SALA DE REUNIÕES VEREADOR APARECIDO BONATO**”, a sala de reuniões localizada no prédio da Câmara Municipal de Irapuru.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 24 DE ABRIL DE 2017.

SILVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

ALMIR JACINTO CRACCO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento